sidente da República, Presidente da Assembleia da República, Primeiro Ministro e Provedor de Justiça — e também ao Ministro da Justiça.

Cópia de decisões judiciais

Na sua sessão de 8 de Fevereiro, o Conselho Geral aprovou um parecer, de que foi relator o Dr. Manuel Lobo Ferreira, e cuja conclusão é a seguinte:

«A notificação de um despacho ou sentença, cuja cópia, fotocópia ou qualquer outra forma de transcrição, seja ininteligível, por má reprodução ou pelo uso de caligrafia indecifrável, constitui nulidade processual a arguir nos termos do art. 202.º do C. P. Civil, pois traduz a omissão de uma formalidade processual relevante.»

Sociedades de Advogados e deontologia profissional

No dia 18 do passado mês de Março, a partir das 21,30 horas, realizou-se na sede da Ordem uma sessão em que os nossos colegas norteamericanos *Lucius Dyal* e *Raul Valdez-Fauli* apresentaram, em língua espanhola, comunicações sobre os temas *Sociedades de Advogados* e *Deontologia Profissional*.

Tais comunicações foram apresentadas no âmbito do XIV International Lawyers Exchange Program da Associação de Advogados da Florida.

As intervenções e sucessivos esclarecimentos dados por aqueles nossos Colegas norte americanos foram acompanhados com nítido interesse pelos Colegas presentes.

A isso não terá sido alheio o facto de, com a publicação do Decreto-Lei n.º 513-Q/79, de 26-12, se iniciar agora entre nós pela primeira vez a aplicação de um regime jurídico sobre sociedades de advogados, e também o facto de tais sociedades terem uma longa tradição nos Estados Unidos da América, onde assumiram formas práticas que têm assegurado o seu eficaz

funcionamento e um justo equilíbrio na satisfação dos interesses que nas mesmas sociedades concorrem.

Solicitors European Group of the Law Society

Nos dias 9 e 10 de Maio, realizar-se-ão, na sede da Ordem, sessões de trabalho sobre diversos temas introduzidos por comunicações de advogados portugueses e de advogados ingleses do Solicitors European Group.

No momento em que é elaborada esta nota ainda não está fixado com toda a precisão o programa das sessões.

Podem, no entanto, adiantar-se desde já algumas indicações.

Assim, no dia 9 terão lugar sessões de trabalho de manhã e de tarde, e no dia 10 apenas de manhã.

Em todas as sessões haverá tradução simultânea.

Cada tema será abordado por um advogado inglês e um advogado português, encarando-o naturalmente cada um do ponto de vista da respectiva ordem jurídica.

Os temas que se espera sejam tratados são, em princípio, os seguintes: — organização profissional dos advogados; —linhas gerais do processo civil; — aspectos da transmissão de bens imóveis *inter vivos* e *mortis causa*; — sociedades comerciais.

Os colegas portugueses que apresentarão comunicações sobre os diversos temas são os Dr. Augusto Lopes Cardoso, Dr. Hugo Pinheiro Torres, Dr. José Manuel Coelho Ribeiro e Dr. Luiz Sáragga Leal.

International Bar Association

A conferência de 1980 da International Bar Association realizar-se-á em Berlim de 25 a 30 de Agosto.

Entre outros, serão abordados na conferência os temas da especialização profissional, expropriações, projectos europeus de energia atómica, questões de Direito Criminal, etc.